
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 701, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 8.590.374,60 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.590.374,60 (Oito Milhões, Quinhentos e Noventa Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
141012060113486394	- SAGRI 0101	334041	50.000,00
141012060113486394	- SAGRI 0101	449052	1.449.300,00
141012060113486395	- SAGRI 0101	445041	47.280,00
141012060113706561	- SAGRI 0101	444041	30.000,00
141012060113706731	- SAGRI 0101	449052	120.000,00
141012060213706568	- SAGRI 0101	335041	35.000,00
141012060213706568	- SAGRI 0101	445041	30.000,00
211010612813316335	- SEGUP 0106	339014	3.300,00
211010612813316335	- SEGUP 0106	339015	8.000,00
211010612813316335	- SEGUP 0106	339030	25.000,00
211010612813316335	- SEGUP 0106	339036	32.190,83
211010612813316335	- SEGUP 0106	339047	6.000,00
211010612813316335	- SEGUP 0106	339092	5.360,00
211010618113426351	- SEGUP 0101	449052	1.092.281,24
341010445113856635	- FDE 0101	444051	2.700.000,00
341010445113856635	- FDE 0101	444052	1.070.000,00
522010342113161937	- SUSIPE 0101	449039	238.491,43
522010342113166297	- SUSIPE 0261	339030	23.350,00
522010342113167365	- SUSIPE 0101	449051	687.839,57
691012369513287397	- SETUR 0101	449051	336.981,53
922012012212974668	- ADEPARÁ 0261	339030	600.000,00
TOTAL			8.590.374,60

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme

estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
211010618113427411	- SEGUP 0101	449051	1.000.000,00
211010618313266314	- SEGUP 0101	449052	29.920,00
211010618313426350	- SEGUP 0101	449052	62.361,24
291012678213507429	- SETRAN 0106	449051	79.850,83
341010445113856686	- FDE 0101	449051	5.531.580,00
522010312212974534	- SUSIPE 0261	449052	23.350,00
522010342113166298	- SUSIPE 0101	449052	926.331,00
691012312212974534	- SETUR 0101	449052	336.981,53
922012012212974534	- ADEPARÁ 0261	339030	300.000,00
922012012212974534	- ADEPARÁ 0261	339039	300.000,00
TOTAL			8.590.374,60

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de março de 2013.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado, em exercício

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.420, de 19/06/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

